



CATEGORIA	POSIÇÃO		REGIMES DE TRABALHO															
		40 HORAS		DEDICAÇÃO PLENA			TEMPO COMPLETO			DEDICAÇÃO EXCLUSIVA								
				ÍNDICE	MGF 35H		Hospitalares+Saúde Pública 40 H (35H + 5H)		35 HORAS		35 HORAS		42 HORAS					
		ÍNDICE TRU da RB por 40H	V/ MÊS	V/ HORA	TRU da RB por 35H	V/ MÊS	V/ HORA	V/ MÊS (RB+S*) por 40H	V/ HORA	ÍNDICE TRU da RB por 35H	V/ MÊS	V/ HORA	ÍNDICE TRU da RB por 35H	V/ MÊS	V/ HORA	ÍNDICE TRU da RB por 42H	V/ MÊS	V/ HORA
	4	-	-	-	-	-	-	-	-	57	3612,64	23,82	76	4663,26	30,75	108	6432,73	35,34
ASSISTENTE	3	96	5 769,17	33,28	96	5 769,17	38,04	7 211,46	41,60	56	3557,35	23,46	73	4497,38	29,65	105	6266,84	34,43
GRADUADO SÉNIOR	2	86	5 216,22	30,09	86	5 216,22	34,39	6 520,28	37,62	53	3391,47	22,36	69	4276,20	28,19	100	5990,36	32,91
	1	76	4 663,26	26,90	76	4 663,26	30,75	5 829,08	33,63	50	3225,58	21,27	65	4055,01	26,74	94	5658,59	31,09
	6	-	-	-	70	4 331,49	28,56	5 414,36	31,24	53	3391,47	22,36	69	4276,20	28,19	100	5990,36	32,91
	5	68	4 220,90	24,35	68	4 220,90	27,83	5 276,13	30,44	51	3280,87	21,63	67	4165,60	27,47	97	5824,47	32,00
ASSISTENTE	4	66	4 110,30	23,71	66	4 110,30	27,10	5 137,88	29,64	50	3225,58	21,27	65	4055,01	26,74	94	5658,59	31,09
GRADUADO	3	64	3 999,72	23,08	64	3 999,72	26,37	4 999,65	28,84	48	3114,99	20,54	63	3944,42	26,01	92	5547,99	30,48
	2	62	3 889,12	22,44	62	3 889,12	25,64	4 861,40	28,05	45	2949,10	19,44	59	3723,24	24,55	86	5216,22	28,66
	1	60	3 778,53	21,80	60	3 778,53	24,91	4 723,16	27,25	41	2728,64	17,99	53	3391,47	22,36	78	4773,86	26,23
	8	59	3 723,24	21,48	59	3 723,24	24,55	4 654,05	26,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7	58	3 667,95	21,16	58	3 667,95	24,18	4 584,94	26,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6	57	3 612,64	20,84	57	3 612,64	23,82	4 515,80	26,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE	5	56	3 557,35	20,52	56	3 557,35	23,46	4 446,69	25,65	41	2728,64	17,99	53	3391,47	22,36	78	4773,86	26,23
7 ISSISTENTE	4	55	3 502,16	20,20	55	3 502,16	23,09	4 377,70	25,26	39	2620,22	17,28	51	3280,87	21,63	75	4607,97	25,32
	3	54	3 446,76	19,89	54	3 446,76	22,73	4 308,45	24,86	37	2511,80	16,56	48	3114,99	20,54	72	4442,08	24,41
	2	53	3 391,47	19,57	53	3 391,47	22,36	4 239,34	24,46	36	2457,58	16,20	46	3004,39	19,81	70	4331,49	23,80
	1	51	3 280,87	18,93	51	3 280,87	21,63	4 101,09	23,66	34	2349,16	15,49	42	2783,21	18,35	64	3999,72	21,98

	LEGENDA	NOTAS
DP=	Dedicação Plena	* Na DP para os médicos Hospitalares e de Saúde Pública, a jornada de trabalho é de 40H NORMAIS e não 35H.
TRU=	Tabela Remuneratória	* O Suplemento de 25% é sobre a RB das 35H, mas como se trabalham 40H NORMAIS/semana, o aumento do valor-hora é de apenas +9.375% (e não de 25%).
RB=	Única Remuneração Base	* Fórmula de cálculo do valor da hora normal: [(RB + S) x 12] / (52 x 40)
S=	Suplemento	* O Suplemento é considerado no cálculo dos subsídios de férias e de Natal.
		*A DP nos Hospitalares implica SU metropolitano, aumento de trabalho suplementar até 250H/ano, aumento da jornada diária de 8H até 9H, fim do descanso compensatório por trabalho noturno; e para quem não faz SU: trabalho normal ao Sábado (pelo menos 1/mês) e 5H da jornada semanal depois

	CATEGORIA	ÍNDICE TRU da RB por	V/ MÊS	V/ HORA
INTERNO	IFE2	34	2 349,16	13,55
	IFE1	29	2 078,10	11,99
	IFG	23	1 752,84	10,11

		Regimes de Trabalho									
			Tempo Compl	eto	D	edicação Exc	lusiva	Dedicação Exclusiva			
CATEGORIA	POSIÇÃO		35H			40H		42H			
		Índice da TRU da RB por 35H	V/MÊS (€)	V/HORA (€)	Índice da TRU da RB por 40H	V/MÊS (€)	V/HORA (€)	Índice da TRU da RB por 42H	V/MÊS (€)	V/HORA (€)	
	4	105	1.746,91	11,52	105	2.426,27	16,00	105	3.202,68	17,60	
CLÍNICO GERAL	3	100	1.665,59	10,98	100	2.313,32	15,25	100	3.053,58	16,78	
(NÃO ESPECIALISTA)	2	95	1.584,26	10,45	95	2.200,36	14,51	95	2.904,48	15,96	
	1	90	1.502,93	9,91	90	2.087,40	13,76	90	2755,37	15,41	

TEMPO COMPLETO 35 HORAS S/ EXCLUSIVIDADE (RECEBE 72% DO VALOR DO RESPETIVO ÍNDICE)

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 HORAS (RECEBE +32% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL							
Nº INSCRITOS	А	В	С	D			
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76			
De 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90			
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10			

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) VALORES CONGELADOS DE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO							
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO					
TRABALHO DIURNO EM DIAS ÚTEIS (das 08:00 às 20:00h para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00h)	R	Primeira hora – 1,25 R Horas seguintes – 1,5 R					
TRABALHO NOTURNO EM DIAS ÚTEIS (das 20:00 às 08:00h do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R					
TRABALHO DIURNO AOS SÁBADOS DEPOIS DAS 13:00H, DOMINGOS, FERIADOS E DIAS DE DESCANSO SEMANAL	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R					
TRABALHO NOTURNO AOS SÁBADOS DEPOIS DAS 20:00H, DOMINGOS, FERIADOS E DIAS DE DESCANSO SEMANAL	2 R	Primeira hora – 2,25 R Horas seguintes – 2,5 R					

TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO, REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO